

CÂMARA TÉCNICA RECURSAL DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

69ª Reunião Ordinária CT Recursal

Data: 06/09/2024

Hora: 9h30

Local: Reunião – Forma Virtual

PAUTA

1. Procedimentos da Câmara Técnica;

2. Análise de Processos:

2.1 Processos Diligenciados:

2.1.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-012792/TEC/AIMU-0922	
Int.: VERACEL CELULOSE S/A	Reunião Virtual 08/07/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	Pedido de diligência
Valor: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)	
Município: Eunápolis	Reunião Virtual 12/08/2022
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Santa Ana (IT 772) aprovado no processo 2009-033625/TEC/PREV-0090 através da NOTC 2014/0058/TEC/NOTC-0892, datada de 30/06/2014.	Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 18/11/2022
	Não retornou da diligência.
Do pedido: Requer a) Seja a presente Defesa Administrativa recebida e processada para julgar nulo o auto de infração 2016-012792/TEC/AIMU-0922 e consequentemente proceder seu arquivamento por i. Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não ter tido a Contestante ciência da notificação de aprovação do respectivo PREV, conforme disposto no item 3.1; Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, c insista pelo argumento de que o PREV fora devidamente aprovado com ciência da Contestante, tendo em vista que este estaria em fase de monitoramento e, portanto, atuando dentro da legalidade e dos parâmetros propostos no PREV; b)Ad Argumentadum, ultrapassado o item acima, seja julgado insubsistente o auto de infração 2016-012792/TEC/AIMU-0922 pela não incidência de conduta apontada na "Disposição Normativa Infringida", conforme item 3.3; Alternativamente, requer-se: c)A conversão da penalidade de multa em advertência, nos moldes do quanto autoriza o Decreto 14.024/2012, assim mencionado no item 3.4; d)Superados todos os itens anteriores e mantida a multa ora imposta, o que se espera apenas pelo princípio da eventualidade, seja o valor desta revisto para adequá-lo ao quanto estabelecido pelos parâmetros da Lei e da jurisprudência colacionada, qual seja, o mínimo legal, de acordo com o quanto disposto no item 3.5; Protesta provar o quanto alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente documental, por meio de exibição de processos administrativos originais e na íntegra.	Reunião Virtual 17/08/2023
	Não retornou da diligência
	Reunião Virtual 21/09/2023
	Não retornou da diligência
	Reunião Virtual 19/10/2023
	Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 05/07/24
	Retornou de diligência Encaminhar para o relator
Relator: Maurício Paim- SEMA	Encaminhar o pedido de diligência e resposta para os

	membros da CT RECURSAL Reunião Virtual 09/08/24 Nova diligência para complementar a informação Solicitar a Maurício a diligência Reunião Virtual 06/09/24 Não retornou da diligência
--	---

2.1.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-012893/TEC/AIMU-0829	
Int.: AGROVALE	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	1º adiamento
Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)	
Município: Juazeiro	Reunião Virtual 08/04/2022
Fato Gerador: por co-responsabilidade de forma solidária, levando-se em consideração o princípio da prevenção e precaução, contribuindo junto à empresa Mandacaru Comercial Ltda (contratada) a operar atividades de médio potencial poluidor, em área de sua propriedade, sem a devida aprovação do órgão ambiental competente.	2º adiamento
Do pedido: Seja a defesa provida para julgar improcedente a lavratura da Notificação nº 2020-005117/TEC/NOTH-1224, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao autuado.	Reunião Virtual 20/05/2022 Redistribuído
Relator: 1ª relatoria- Sérgio Bastos- SINPEQ 2ª relatoria- Maurício Paim- SEMA	Reunião Virtual 08/07/2022 Pedido de diligência
	Reunião Virtual 18/11/2022 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 17/08/2023 Não retornou da diligência
	Reunião Virtual 21/09/2023 Não retornou da diligência
	Reunião Virtual 19/10/2023 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual

	05/07/24 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 09/08/24 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 06/09/24 Não retornou da diligência
--	---

2.1.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013602/TEC/AIMU-0983	
Int.: VERACEL CELULOSE S/A	Reunião Virtual 18/03/2022 1º adiamento.
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)	
Município: Eunápolis	Reunião Virtual 08/04/2022 2º adiamento.
Fato Gerador: por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Montes Claros (IT 725) aprovado no processo 2011-011960/TEC/ARL-0504 e por ter informado a locação de Reserva legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0745/2012-0808.	Reunião Virtual 20/05/2022 Redistribuído.
Do pedido: Julgar nulo o auto de infração 2016-013602/TEC/AIMU-0983 e consequentemente proceder ao arquivamento por: inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir descumprimento do PREV, e inexistir apresentação de informação falsa ou adulteração de dados, conforme disposto nos itens 4.1, 4.2	Reunião Virtual 08/07/2022 1º adiamento.
Relator: 1ª relatoria- Sérgio Bastos- SINPEQ 2ª relatoria- Ana Livia Guimarães- SEDUR	Reunião Virtual 12/08/2022 Diligência para Diretoria de regulação Reunião Virtual 18/11/2022 Não retornou da Diligência Reunião Virtual 17/08/2023 Não retornou da Diligência Reunião Virtual 21/09/2023 Não retornou da diligência Reunião Virtual 19/10/2023 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 05/07/24

	Não retornou da diligência. Reunião Virtual 09/08/24 Não retornou da diligência Reunião Virtual 06/09/24 Não retornou da diligência
--	--

2.1.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-001766/TEC/AIMU-0129	Reunião Virtual 18/11/2022
Int.: BRUNE VEÍCULOS LTDA	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 17/08/2023
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Voto da relatora: anulação da penalidade
Município: Salvador/BA	Diligência Maurício
Fato Gerador: por deixar de apresentar laudo com informação ambiental no prazo determinado pela autoridade ambiental, conforme notificação nº 2010-017357/TEC/NOT-3578. A infração foi constatada durante inspeção realizada no dia 02/02/2016 na Brune Veículos, na Avenida Luiz Viana Filho, Trobogy, nº 600.	Reunião Virtual 21/09/2023
Do pedido: requer e espera que esta Colenda Junta de Julgamento Fiscal conheça o presente recurso e, em seguida, que seja dado total provimento a esta defesa administrativa, a fim de se julgar nulo o auto de infração; na hipótese remota de não ser acatada a nulidade de todo o auto de infração, requer seja acatado todos os pedidos alternativos, formulados nesta defesa administrativa como o cancelamento da multa por ausência de dolo; pugna por todos os meios de prova permitida em lei, inclusive, a juntada posterior de documentos e a eventual realização de diligência, assegurando, ao atuado, todos os direitos e garantias inerentes ao processo administrativo fiscal.	Continua em Diligência
Relator: Leila Márcia Oliveira – Sindicato Rural de Ibicioara	Reunião Virtual 19/10/2023 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 05/07/24 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 09/08/24 Próxima Reunião Leila vai dar o voto
	Reunião Virtual 06/09/24 Voto relatora: anulação da penalidade Demais membros:

	Concordaram com o voto
--	------------------------

2.1.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-016268/TEC/AIMU-1258	Reunião Virtual 21/09/2023
Int.: NISAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 19/10/2023
Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	2º adiamento
Município: Petrolina - PE	
Fato Gerador: por retirar cascalho para realização de obras em desacordo com a Legislação ambiental vigente, sem licença ambiental dos órgãos competentes. A infração foi constatada no dia 29/11/2016, no distrito de Entroncamento, Zona Rural do município de Casa Nova – BA.	Reunião Virtual 09/08/24
Do pedido: requer a esse colegiado que decida pela procedência e consequente cancelamento do Auto de infração, da multa e do processo administrativo, por ser medida legal e justa. Requer ainda, a transferência do auto de infração e multa para os verdadeiros responsáveis pela obra, a MRM construtora LTDA executora da obra.	Diligência ao INEMA (Sérgio vai encaminhar)
Relator: Sérgio Bastos - SINPEQ/Roberta Casalli- SINDIBRITA 1º relator: Gustavo Campos - SEDUR	Reunião Virtual 06/09/24 Não retornou da diligência

2.1.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-008660/TEC/AIMU-0591	Reunião Virtual 21/09/2023
Int.: BAGISA S/A AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 19/10/2023
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	2º adiamento
Município: Ibicoara - BA	
Fato Gerador: pela efetiva poluição ambiental quando da contaminação do solo, proveniente do lançamento de derivados de petróleo, constatada no ponto de abastecimento de combustível na Sede da Fazenda Bagisa VI. A infração foi constatada na Sede Fazenda Bagisa VI, Rodovia BA 142, Km 137 - Distrito de Cascavel, Ibicoara – BA, mediante inspeção técnica realizada no dia 13/06/2016.	Reunião Virtual 05/07/24
Do pedido: requer que seja declarado nulo, e por conseguinte, , insubsistente o Auto de Infração nº 2016-008660/TEC/AIMU-059, por violar o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como desrespeitar o devido processo legal administrativo, vez que não houve análise da resposta à notificação anterior por parte do órgão ambiental., descaracterizando sua motivação. Alternativamente, requer-se a conversão da penalidade de multa em advertência, nos moldes do quanto autoriza o Decreto 14.024/2012; superados todos os itens anteriores e mantida a multa ora imposta, o que não se acredita, mas em obediência ao princípio da eventualidade: seja o valor da multa revisto para adequá-lo ao quanto estabelecido pelos parâmetros da Lei e da Jurisprudência colacionada, qual seja, o mínimo legal, ou seja, concedido prazo para apresentação do Termo de Compromisso, visto que requer a conversão da multa na prestação de serviços	Redistribuído Reunião Virtual 09/08/24 Diligência Reunião Virtual 06/09/24 Não retornou da diligência

de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme art. 182 e parágrafos, da Lei Estadual 10.431/2006.	
Relator: Leila Márcia Oliveira - Sindicato de Ibicoara/ Rômulo da Silva - FAEB 1º relator: Luiz Vitor – IDEIA/Marcos Lemos –Grupo Natureza Bela	

2.1.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-003102/TEC/AIMU-0099	
Int.: ANTONILDA MIRANDA DA SILVA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	08/04/2022
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	1º adiamento.
Município: Aratuípe-BA	Reunião Virtual
Fato Gerador: Por causar efetiva degradação na implantação do Loteamento Aratuípe Residencial, infringindo o Art. 254, inciso II, conforme Regulamento da Lei Nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/2012.	20/05/2022 Processo Não foi analisado na ocasião
Do pedido: Para que seja julgada a presente defesa totalmente PROCEDENTE, determinando que o auto de infração de multa de n 2013-0031Q2/TEC/AIMU-	Reunião Virtual 18/11/2022 2º adiamento
Relator: Maurício Paim - SEMA / Regina Uchoa - SEMA 2º Relator: Djalma Seixas - SEAGRI 1ª relatora: Fernanda Bulhões- SINDICOM.	Reunião Virtual 17/08/2023 1º adiamento Reunião Virtual 21/09/2023 2º adiamento Reunião Virtual 19/10/2023 Redistribuir Reunião Virtual 05/07/24 1º adiamento Reunião Virtual 09/08/24 Diligência para que o INEMA notifique o interessado Reunião Virtual 06/09/24 Não retornou da diligência

2.2 Processos Redistribuídos:

2.2.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006077/TEC/AIIN-0114	19.02.2021
Int.: MILTON FRANCISCO DA SILVA	Reunião Virtual 19/02/2021
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	1º adiamento
Município: Feira da Mata - BA	Reunião Virtual 07.05.2021
Fato Gerador: Por efetuar corte da vegetação nativa em desacordo com a Legislação Ambiental vigente, sem autorização e sem licença ambiental do órgão competente, na Fazenda Poço da Caatinga, município de Feira da Mata.	2º Adiamento
Do pedido: Requer cancelamento do auto de infração em razão de ser agricultor familiar aposentado, desprovido de recurso e não possui esclarecimentos. Pede ainda liberação da área para plantação de pastagem para alimentar um rebanho bovino de corte.	Reunião Virtual 11.06.2021 Diligência
Relator: Maurício Paim - SEMA/ Regina Uchoa - SEMA	Reunião Virtual 09.07.2021 Diligência
1ª Relatora: Ana Livia Guimarães - SEDUR	Reunião Virtual 13/08/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 18/03/2022 Não retornou da diligência.

	Reunião Virtual 08/04/2022 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 08/07/2022 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 12/08/2022 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 18/11/2022 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 17/08/2023 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 21/09/2023 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 19/10/2023 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 05/07/24 Retornou de diligência Encaminhar para a CT Recursal
	Encaminhar o pedido de diligência e resposta para os membros da CT RECURSAL
	Reunião Virtual 09/08/24 Redistribuir o processo, pois o conselheiro não está mais na CT Reunião 1º adiamento

2.2.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-016307/TEC/AIIN-0332	19.02.2021
Int.: JUSCELINO FELIX SANTOS	Reunião Virtual 19/02/2021
Tipo: Auto de infração de Interdição Temporária	

	Voto da relatora: Manutenção da penalidade
Município: Mirangaba – BA	
Fato Gerador: Por atividade de exploração mineral de quartzito verde, sem autorização legal, efetuada por Juscelino Felix Santos na localidade denominada Pedreira de Jatobá, Zona Rural de Mirangaba.	Reunião Virtual 07.05.2021 Luiz Vitor mandar formulário com a
Do pedido: Requer cancelamento do auto de infração e quaisquer outras sanções	diligência para que seja enviado para o INEMA
Relator: Sérgio Bastos - SINPEQ / Roberta Casali - SINDIBRITA 1ª Relatora: Lucidalva Nogueira - PRISMA	
	Reunião Virtual 11.06.2021 Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA
	Reunião Virtual 09.07.2021 Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA
	Reunião Virtual 13/08/2021 Luiz Vitor mandar formulário com a diligência para que seja enviado para o INEMA
	Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência encaminhada ao INEMA
	Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 25/02/2022 Diligência Mantida, não retornou do INEMA
	Reunião Virtual 18/03/2022 Não retornou da diligência.

	Reunião Virtual 08/04/2022 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 08/07/2022 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 12/08/2022 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 18/11/2022 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 17/08/2023 Não retornou da diligência Reunião Virtual 21/09/2023 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 19/10/2023 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 05/07/24 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 09/08/24 Redistribuir, pois a relatora não faz mais parte da CT Recursal Reunião Virtual 09/08/24 Voto do relator: Manutenção da penalidade Demais membros: Concordaram com o voto do relator
--	--

2.2.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-015177/TEC/AIMU-1000	Reunião Virtual 21/09/2023
Int.: THIAGO DAVILA MELO FERNANDES	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	

Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)	Reunião Virtual 19/10/2023 2º adiamento Reunião Virtual 05/07/24 Redistribuído Reunião Virtual 09/08/24 Digitilizar o AR e encaminhar para Luiz Vitor Reunião Virtual 06/09/24 1º adiamento
Município: Jandaira - BA	
Fato Gerador: por não declarar diversas áreas de preservação permanentes - APP nos cadastros dos móveis rurais (CEFIR) das fazendas Murici, Miroró e Inhaiba, além de que foram encontradas divergências quanto a declaração do estado de preservação da Vegetação Nativa e Reserva Legal das propriedades em questão.	
Do pedido: requer acolhimento e total provimento deste recurso, nos seus pedidos sucessivos ou no alternativo, com reconhecimento da total improcedência desta notificação flagrantemente irregular, ilegítima e indevida, a fim de cessar os transtornos indevidos causados ao recorrente, passível de responsabilização e reparação por parte do Estado e dos Agentes que deram causa a expedição do ato ora combatido, ou para que seja reiniciado o processo.	
Relator: Luiz Vitor Marsala – IDEIA/Marcos Antônio Costa Lemos – Grupo Natureza Bela 1º relator: Adriano David de Barros – UFOB/ Gustavo Hees - GAMBÁ	

2.2.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-003845/TEC/AIAD-0214	19/10/2023
Int.: JMA AGROPECUARIA LTDA	1º adiamento Reunião Virtual 05/07/24 2º adiamento Reunião Virtual 09/08/24 Redistribuir Reunião Virtual 06/09/24 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Salvador	
Fato Gerador: por constatação de ocorrência de operação da atividade de extração de areia sem a devida autorização ou licença ambiental. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no distrito de Encarnação, município de Salinas da Margarida/BA, no dia 23/02/2016, às 11h30. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 – Latitude: -12.93830 Longitude: -38.77588. Ocorrendo a continuação da infração ou uma nova infração, o requerente deverá sofrer as sanções administrações cabíveis.	
Do pedido: requer que seja julgada procedente a defesa administrativa ofertada, arquivando-se o processo por ausência de pressupostos para a responsabilização administrativa ambiental.	
Relator: Adriano David – UFOB/ Gustavo Hees - GAMBÁ 1º Relator: Márcio Costa - OSCIP RIO LIMPO/Alessandra da Silva -SINDAE	

2.2.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-015082/TEC/AIIN-0305	19/10/2023
Int.: AMAURI DE ALMEIDA LIMA - ME	1º adiamento Reunião Virtual 05/07/24
Tipo: Auto de infração de Interdição	
Valor:	
Município: Paulo Afonso	

Fato Gerador: por operar empreendimento denominado BRITA ALMEIDA sem o devido licenciamento ambiental do órgão competente; devendo a atividade ficar paralisada até sua regularização. A empresa que utiliza irregularmente pedras oriundas da área de bota-fora da CHESF / PA IV, também, deve providenciar o CEAPD. A infração foi constatada na localidade DT Siriema 3, estrada do Povoado JUA/Paulo Afonso em 24.11.16, às 14h30min. Infração FORMAL e MATERIAL considerada GRAVE.	2º adiamento Reunião Virtual 09/08/24 Redistribuir
Do pedido: requer a liberação temporária da atividade	
Relator: Gustavo Dias Campos - SEDUR 1º Relator: Adriano David – UFOB/ Gustavo Hees - GAMBÁ	Reunião Virtual 06/09/24 1º adiamento

2.2.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2015-002131/TEC/AIMU-0179	19/10/2023
Int.: PAULO MANUEL OLIVEIRA NETO	
Tipo: Auto de Infração de Multa	1º adiamento
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Vitória da Conquista	Reunião Virtual 05/07/24
Fato Gerador: pelo não cumprimento da Notificação nº 2011-012761/TEC/NOT-3084. A infração foi constatada por meio de pesquisa realizada no sistema CERBERUS do INEMA no dia - 11/03/2015, às 08:17:19h	2º adiamento
Do pedido: requer nulidade da infração	
Relator: Luiz Vitor Marsala - IDEIA/ Marcos Lemos - GRUPO NATUREZA BELA	Reunião Virtual 09/08/24
1º Relator: Márcio Costa - OSCIP RIO LIMPO/Alessandra da Silva -SINDAE	Redistribuir Reunião Virtual 06/09/24 1º adiamento

2.2.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-002761/TEC/AIMU-0192	19/10/2023
Int.: CARVOBRAS AGRICOLAS LTDA	
Tipo: Auto de infração de Multa	1º adiamento
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)	
Município: Morpará	Reunião Virtual 05/07/24
Fato Gerador: por explorar vegetação nativa, localizada fora de área de reserva legal averbada, em uma área de 240,00 (duzentos e quarenta) hectares, em desacordo com a autorização obtida através da Portaria nº 11.347/2006, devidamente caracterizado pela não implantação, sem justa causa, do empreendimento que justificou a emissão da referida autorização (§ 4º, do Art. 123, da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006). A infração formal de natureza grave foi constatada em 24/11/2015, às 12h45min, mediante inspeção técnica realizada no imóvel rural denominado Fazenda Carvoá V, situado na zona rural do município de Morpará-BA	2º adiamento Reunião Virtual 09/08/24 Redistribuir
Do pedido: requer: o recebimento do presente recurso administrativo, sob efeito devolutivo e suspensivo, diante da sua tempestividade; que seja anulado o auto de infração, dada sua decadência, com o consequente arquivamento; subsidiariamente, seja	Reunião Virtual 06/09/24

anulado a homologação do auto de infração vergastado, procedendo-se com o retorno da instrução à fase de produção de provas, conforme manifestamente requerido pelo autuado; sucessivamente, requer sejam juntados todos os extratos do Sistema DOF em nome da autuada, bem como seja realizada a prova pericial e a inspeção sob o imóvel objeto da autuação, pelo que se constatará os indícios de efetiva instalação do empreendimento e do estágio sucessional em que se encontra a vegetação local; ao fim, que seja arquivado o presente processo administrativo, sem qualquer imposição de obrigação de repor vegetação suprimida, isso porque, caso contrário, configurará verdadeira bis in idem, dado que siderúrgicas já repuseram em nome desta empresa, sob pena de afronta ao artigo 16 do Decreto Federal nº 5.975/06, bem como sem a imposição de qualquer sanção administrativa; em se persistindo a multa imposta, que a mesma seja fixada no patamar mínimo previsto em lei. Requer, por fim, sejam os atos de comunicação enviados para carlos.maciel@passosmaciel.com.br. Relator: Samir Abdala - ACB/ Andreia Santos Vidal - SINDICOM 1º Relator : Gustavo Campos - SEDUR	Diligência ao setor de Fiscalização do INEMA
--	--

2.2.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-010197/TEC/AIIN-0139	19/10/2023
Int.: LEILA TAINE DE LIMA E SILVA	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Valor:	Reunião Virtual 05/07/24
Município: Ourorândia	
Fato Gerador: por causar efetiva poluição ambiental, configurada pela emissão de odores de produtos químicos voláteis e produção de ruídos originários de equipamentos de polimento de mármore, em zona urbana mista, predominantemente residencial. A infração foi constatada na sede da empresa, no endereço supra, no dia 27/11/2009, às 09:40 horas.	2º adiamento
Do pedido: requer a celebração da assinatura de Termo de Compromisso, entre as partes envolvidas, já que ele pode preceder a licença Ambiental	Reunião Virtual 09/08/24
Relator: Leila Márcia Oliveira- Sindicato de Produtores Rurais de Ibicoara/Rômulo da Silva - FAEB 1º Relator: Márcio Costa - OSCIP RIO LIMPO/ Alessandra da Silva - SINDAE	Redistribuir
	Reunião Virtual 06/09/24
	Diligência ao INEMA para apresentar o estado atual

2.2.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2015-009897/TEC/AIIN-0224	19/10/2023
Int.: EDUARDO BATISTA CRUZ - ME	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Valor:	Reunião Virtual 05/07/24
Município: Malhada	
Fato Gerador: para extração de areia do rio São Francisco, pela ausência de licenças para a atividade. A infração foi verificada na Fazenda Dois Irmãos, coordenadas: 14.3212°/43.76421°, zona rural do município de Malhada, no dia 23/07/2015 às 15h00min.	2º adiamento
	Reunião Virtual

Do pedido: requer a desinterdição temporária da área, pois o empreendimento encontra-se regular perante todos os órgãos competentes.ç	09/08/24
Relator: Sérgio Bastos - SINPEQ / Roberta Casali - SINDIBRITA 1º Relator: Adriano David – UFOB/ Gustavo Hees - GAMBÁ	Redistribuir Reunião Virtual 06/09/24 Voto do relator: arquivamento do processo Demais membros: concordaram com o voto do relator

2.2.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2015-009853/TEC/AIAD-0574	19/10/2023
Int.: ODIR JOSE PRADELLA	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	Reunião Virtual 05/07/24
Município: Luís Eduardo Magalhães	
Fato Gerador: por não atender dentro do prazo a Notificação nº 2014-010841/TEC/NOT-2374, referente a apresentação do Plano de Revegetação, Recuperação ou Enriquecimento de Vegetação - PREV, a ser executado na área de Reserva Legal - RL da fazenda Pradella II, zona rural do município de Formosa do Rio Preto-BA, bem como alterar o cadastro no CEFIR sobre o estado de preservação da RL em questão, tendo em vista que a mesma está parcialmente preservada. A infração foi constatada no dia 15/09/2015, às 11:00h na sede do INEMA.	2º adiamento Reunião Virtual 09/08/24 Redistribuir
Do pedido: requer o arquivamento da notificação nº 2014-010841/TEC/NOT-2374 e do processo administrativo 2015-009853/TEC/AIAD-0574.	Reunião Virtual 06/09/24
Relator: Samir Abdala - ACB/ Andreia Santos Vidal - SINDICOM 1º Relator: Djalma Seixas - SEAGRI/Leandro Neves Hita - SDE	Voto do relator: manutenção da penalidade Pedido de Vistas de Leila Oliveira Mandar o voto de Samir para Leila

2.2.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-012800/TEC/AIMU-0327	19/10/2023
Int.: RUBENS FERRAZ CARIANHA	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Reunião Virtual 05/07/24
Município: Vitória da Conquista	
Fato Gerador: por efetuar o corte da floresta plantada com eucalipto, vinculada à reposição florestal, sem a devida autorização do órgão ambiental competente, em desacordo com a legislação ambiental vigente. Referente a Emissão de Crédito de Volume Florestal ECVF nº. 018/2010, publicados no D. O .E no dia 0290e30/05/2010. A	2º adiamento Reunião Virtual

infração foi constatada na área do projeto de reflorestamento com eucalipto. Localizado na Fazenda Boa Vista, situada na região do Lamarão, zona rural do município de Vitória da Conquista/BA. Data: 17/07/2012 às 10:30h.	09/08/24 Redistribuir
Do pedido: requer o reconhecimento da prescrição e à luz do direito retro invocado. Reconhecendo ainda, a inexistência de dano ambiental.	Reunião Virtual 06/09/24 1º adiamento
Relator: Djalma Seixas - SEAGRI/Leandro Neves Hita - SDE 1º Relator: Gustavo Campos - SEDUR	

2.2.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2015-000814/TEC/AIMU-0067	19/10/2023
Int.: TRANSILVANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	1º adiamento
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	
Município: Salvador	Reunião Virtual 05/07/24 2º adiamento
Fato Gerador: por descumprimento da Notificação 2012-013374/TEC/NOT-3174, quando deixou de atender a exigências legais ou regulamentares após devidamente notificado pela autoridade ambiental no prazo concedido. Esta irregularidade está relacionada à aterramento e terraplanagem irregulares em APP do córrego Prego. A infração foi constatada às 11hs do dia 30/01/2015, após sobrevoo na região do empreendimento.	Reunião Virtual 09/08/24
Do pedido: requer que seja acatada a interposição de recurso	
Relator: Gustavo Campos - SEDUR 1º Relator: Adriano David – UFOB/ Gustavo Hees - GAMBÁ	Redistribuir Reunião Virtual 06/09/24 1º adiamento

2.2.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2015-003066/TEC/AIAD-0151	19/10/2023
Int.: NUBIA AURORA FREIRE DA SILVA	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	Reunião Virtual 05/07/24 2º adiamento
Valor:	
Município: Ourorândia	Reunião Virtual 09/08/24 Redistribuir
Fato Gerador: por infração formal porque o responsável pela empresa manteve o saldo volumétrico de produtos florestais do pátio no Sistema DOF em desacordo com o saldo do local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo volumétrico de produtos florestais atualizado por meio do lançamento das operações pertinentes no Sistema DOF. A infração foi constatada no dia 31/03/2015 às 10h10min, na sede do INEMA, através da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pelo responsável pela empresa. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração implicará na aplicação da penalidade de multa.	

Do pedido: requer que seja julgada improcedente a lavratura do auto de infração nº 2015-003066/TEC/AIAD-0151, a fim de excluir a imposição de qualquer sanção que possa ser imposta a autuada.	Reunião Virtual 06/09/24
Relator: Márcio Costa - OSCIP RIO LIMPO/ Alessandra da Silva - SINDAE 1º Relator: Djalma Seixas - SEAGRI/Leandro Neves Hita - SDE	1º adiamento

2.2.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2015-002997/TEC/AIIN-0068	19/10/2023
Int.: DELMARTIM MARQUES NOGUEIRA	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	Reunião Virtual 05/07/24
Valor:	2º adiamento
Município: Xique - Xique	Reunião Virtual 09/08/24
Fato Gerador: por realizar empreendimento de extração de areia sem a devida Licença Ambiental e Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para o mineração no rio São Francisco. A infração foi constatada na Propriedade dos Fontouras, s/n, Pov. da Boa Vista, Zona Rural, Xique-Xique – BA.	Redistribuir
Do pedido: requer que seja acolhida a presente defesa/recurso, cancelando-se o auto de infração lavrado, reconhecendo o não envolvimento do autuado, e/ou ainda a inexistência de ilegalidade que ensejou a interdição.	Reunião Virtual 06/09/24
Relator: Maurício Paim - SEMA/ Regina Uchoa - SEMA	1º adiamento
1º relator: Djalma Seixas - SEAGRI/Leandro Neves Hita - SDE	

2.3 Processos Adiados:

2.3.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-0043345/TEC/AIMU-0304	14.08.2020
Int.: ELIANA ARAUJO SANTOS LIMA	Reunião Virtual 1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 11.09.2020 2º adiamento
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Reunião Virtual 09.10.2020 Diligência
Município: Casa Nova	Reunião Virtual 05/11/2020 Mantida a Diligência
Fato Gerador: Efetuar supressão de vegetação nativa, em uma área com 2,0 hectares, em área de RESERVA LEGAL do Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, sem a necessária autorização emitida por órgão competente.	Reunião Virtual 05/11/2020 Mantida a Diligência
Do pedido: Requer a Nulidade do Auto de Infração	Reunião Virtual
Relator: Márcio Costa - OSCIP RIO LIMPO/Alessandra da Silva -SINDAE Djalma Seixas - SEAGRI	

	19/02/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 07.05.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 11.06.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 09.07.2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 13/08/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/09/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 08/10/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 12/11/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 10/12/2021 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 25/02/22 Diligência Mantida, não retornou do INEMA Reunião Virtual 18/03/2022 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 08/04/2022 Não retornou da diligência. Reunião Virtual 08/07/2022 Não retornou da diligência.
--	---

	Reunião Virtual 12/08/2022 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 18/11/2022 Não retornou da diligência.
	Reunião Virtual 17/08/2023 Distribuir para um relator, colocar na próxima reunião e encaminhar a resposta da diligência
	Reunião Virtual 21/09/2023 1º adiamento
	Reunião Virtual 19/10/2023 2º adiamento
	Reunião Virtual 05/07/24 Redistribuir
	Reunião Virtual 09/08/24 1º adiamento
	Reunião Virtual 06/09/24 2º adiamento

2.3.2DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2015-013365/TEC/AIAD-0815	Reunião Virtual 21/09/2023
Int.: JOELSON GONÇALVES DA SILVA E CIA LTDA	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Correntina	Reunião Virtual 19/10/2023
Fato Gerador por não manter atualizado o pátio da empresa no Sistema DOF do IBAMA, devido à falta de lançamento das operações pertinentes no Sistema. Para atualização das informações foi realizado ajuste administrativo no pátio do Sistema DOF e o responsável deverá manter o saldo volumétrico dos produtos florestais no pátio do sistema igual ao saldo do pátio físico existente no local de armazenamento. A infração foi constatada na sede do INEMA, por meio de análise do Sistema DOF e de declaração apresentada pela empresa. O não atendimento ao presente auto de infração implicará na	2º adiamento
	Reunião Virtual 05/07/24 Redistribuído

aplicação da penalidade de multa.	Reunião Virtual 09/08/24 1º adiamento Reunião Virtual 06/09/24 2º adiamento
Do pedido: Requer que julgue improcedente o auto de infração	
Relator: Djalma Seixas - SEAGRI / Leandro Neves Hita - SDE 1º relator: Caio Marques – OSCIP RIO LIMPO/Alessandra da Silva - SINDAE	

2.3.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006727/TEC/AIMU-0484	Reunião Virtual 21/09/2023
Int.: JOSEVAN DE SOUZA E SILVA	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 19/10/2023
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	2º adiamento
Município: Feira de Santana - BA	Reunião Virtual 05/07/24 Redistribuído
Fato Gerador: por danificar vegetação natural com infringência das normas de proteção em Área de Preservação Permanente do Rio Paramirim, numa área de 2,4 hectares, sem autorização do órgão competente, em desacordo com a legislação vigente. A infração formal e material de natureza gravíssima foi constatada em 02/05/2016, às 15h45min, mediante inspeção técnica realizada no imóvel rural denominado Fazenda Alto do Juá, margem direita do Rio Paramirim, zona rural de Morpará-BA.	
Do pedido: requer a nulidade do auto de infração, pois o proprietário não desmatou e não suprimiu área de Preservação Permanente e nem área de Reserva Legal, nem outras áreas protegidas por lei, como Veredas.	
Relator: Djalma Seixas - SEAGRI / Leandro Neves Hita - SDE 1º Relator: Luiz Vitor Marsala – IDEIA/Marcos Antônio Costa Lemos – Grupo Natureza Bela	1º adiamento Reunião Virtual 09/08/24 1º adiamento Reunião Virtual 06/09/24 2º adiamento

2.3.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-009685/TEC/AIAD-0482	Reunião Virtual 21/09/2023
Int.: DIOGINA ROCHA MIRANDA DI GIOVANNI	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	Reunião Virtual 19/10/2023
Valor:	
Município: Ibicoara - BA	2º adiamento
Fato Gerador: pela omissão diante da prática inadequada do preparo de calda de agrotóxico, pelo Sr. Toshio Maruya, para fins de pulverização de lavouras olerícolas, causando degradação ambiental. A infração foi constatada na Fazenda Birita, zona rural do município de Ibicoara.	Reunião Virtual 05/07/24
Do pedido: requer que seja declarado nulo, e, por conseguinte, insubsistente o auto de	

infração nº 2016.009685/TEC/AIAD – 0482 em razão da comprovada regularidade, ausência de dano, e por conseguinte, carente de motivação.	Redistribuído
Relator: Adriano David de Barros- UFOB/ Gustavo Hees - GAMBÁ 1º relator: Caio Marques – Oscip Rio Limpo / Alessandra da Silva - SINDAE	Reunião Virtual 09/08/24 1º adiamento Reunião Virtual 06/09/24 2º adiamento

2.3.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-000100/TEC/AIMU-0003	
Int.: PLASTPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 08/07/2022
Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Salvador	1º adiamento
Fato Gerador: Por estar causando efetiva poluição ambiental durante a operação de sua caldeira, expondo ao perigo a saúde pública, e por estar em operação sem a devida licença ambiental.	Reunião Virtual 12/08/2022
Do pedido: Requer o cancelamento da penalidade imposta ou a conversão da mesma em prestação de serviços relacionados à proteção de recursos ambientais.	2º adiamento
Relator: Adriano David Barros – UFOB/ Gustavo Hees - GAMBÁ 2ª Relator: Caio Marques – Oscip Rio Limpo/ Alessandra da Silva - SINDAE 1ª relatora: Fernanda Bulhões- SINDICOM	Reunião Virtual 18/11/2022 Redistribuído Reunião Virtual 17/08/2023 1º adiamento Reunião Virtual 19/10/2023 2º adiamento Reunião Virtual 05/07/24 Redistribuído Reunião Virtual 09/08/24 1º adiamento Reunião Virtual 06/09/24

	2º adiamento
--	--------------

2.3.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006733/TEC/AIMU-0487	19/10/2023
Int.: JOSEVAN DE SOUZA E SILVA	1º adiamento Reunião Virtual 05/07/24 2º adiamento Reunião Virtual 09/08/24 Diligência pq não tinha o AR Reunião Virtual 06/09/24 Voto do relator Manutenção da penalidade Demais Membros: concordaram com o voto do relator
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)	
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: por danificar vegetação nativa, localizada fora de área de reserva legal averbada, de domínio privado, numa área de 34 (trinta e quatro) hectares, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, em desacordo com a legislação vigente. A infração formal e material de natureza grave foi constatada em 02/05/2016, às 16h50min, mediante inspeção técnica realizada no imóvel rural denominado Fazenda Alto do Juá, margem direita do Rio Paramirim, zona rural de Morpará-BA	
Do pedido: requer o cancelamento dos autos de infração em epígrafe, referente ao processo INEMA aludido nesta peça de Defesa apresentada tempestivamente a este renomado e competente Conselho.	
Relator: Luiz Vitor Marsala – IDEIA/ Marcos Lemos – Grupo Natureza Bela	

2.3.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-009708/TEC/AIAD-0485	
Int.: JOSE VIEIRA DRUMOND	Reunião Virtual 08/07/2022 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Ibicoara	Reunião Virtual 12/08/2022 2º adiamento Reunião Virtual 18/11/2022 Adiamento
Fato Gerador: Pela omissão diante da prática inadequada do preparo de calda de agrotóxico, pelo Sr. Toshio Maruya, para fins de pulverização de lavouras olerícolas, causando efetiva poluição ou degradação ambiental.	
Do pedido: Requer: a) Seja recebido e julgado procedente o presente recurso administrativo, em todas as alegações, para que seja anulado o Auto de Infração 2016-014910/TEC/AIAD-0756, por ausência de motivo e justa causa para subsidiar a autuação, notadamente por já ter o Recorrente devidamente apresentado o PGRS ora exigido; b) Requer por fim, a oportunidade para proceder à sustentação e argumentação oral perante o Conselho Estadual do Meio Ambiente -CEPRAM, conforme lhe assegura os termos dos incisos I, VI e VII do artigo 4 da Lei Estadual n 12.209/2011.	Reunião Virtual 17/08/2023 1º adiamento O conteúdo do processo que

Relator: Adriano David de Barros - UFOB / Gustavo Hees - GAMBÁ 1º Relator: Luiz Vitor Marsala – IDEIA/ Marcos Lemos – Grupo Natureza Bela	está no Cerberus não corresponde ao auto (já foi feita a Correção) Reunião Virtual 21/09/2023 2º adiamento Reunião Virtual 19/10/2023 Redistribuir Reunião Virtual 05/07/24 1º adiamento Reunião Virtual 09/08/24 2º adiamento Reunião Virtual 06/09/24 redistribuir
---	---

2.3.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-005742/TEC/AIIN-0076	
Int.: ADALTON DE SOUZA TEXEIRA	Reunião Virtual 05/07/24 1ºadiamento
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Valor:	
Município: Santa Maria da Vitória	
Fato Gerador: aplica a penalidade de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA a atividade de lançamento, diretamente sob o solo, de Resíduo Urbano (dejetos de fossa séptica) em desacordo com exigências estabelecidas por Leis ou Atos Normativos. A infração ambiental grave, de natureza formal e material, foi constatada no dia 29.12.2009 às 16:20h na Fazenda de Magali Tonhá, no município de Santa Maria da Vitória-BA,	Reunião Virtual 09/08/24 2º adiamento
Do pedido: requer o arquivamento do presente processo administrativo, tendo em vista a sua prescrição; ou o cancelamento da penalidade de interdição temporária imposta, uma vez que tal ato já foi atingido pelo instituto da prescrição, assim como não merece perdurar pois já se encontram cumpridas as exigências feitas para a correção das irregularidades apontadas; provar o alegado por meio de todas as provas em direito admitidas.	
Relator: Gustavo Dias Campos - SEDUR	Reunião Virtual 06/09/24 Redistribuir

2.3.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2015-009228/TEC/AIAP-0219	
Int.: ALVARO MENDES SOUZA	Reunião Virtual 05/07/24
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Valor:	1ºadiamento
Município: Vitória da Conquista	Reunião Virtual 09/08/24
Fato Gerador: aplica ao supracitado a penalidade de apreensão de 10 (dez) aves nativas da fauna silvestre brasileira, infração grave. Infração foi constatada na Rua União Operária, 271-B - Iracema - Vitória da Conquista	2º adiamento
Do pedido: Requerendo desde já, não seja aplicada qualquer tipo de multa, diante de todos os fatos acima narrados e por não possuir nenhum tipo de condições de efetuar qualquer pagamento, uma vez que é aposentado recebendo por mês um salário mínimo e a maior parte é utilizado para comprar remédios para cuidar de sua saúde	Reunião Virtual 06/09/24 Redistribuir
Relator: Adriano David de Barros - UFOB / Gustavo Hees - GAMBÁ	

2.3.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-002041/TEC/AIMU-0149	
Int.: ANGELO MARTINS DE ARAUJO	Reunião Virtual 05/07/24
Tipo: Auto de infração de Multa	
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	1º adiamento
Município: Tapiramutá	Reunião Virtual 09/08/24
Fato Gerador: pela supressão de vegetação nativa, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. A infração foi constatada aos 15 dias de setembro de 2015' no município de Tapiramutá.	2º adiamento
Do pedido: requer que seja reconhecida a nulidade do ato de homologação da sanção pecuniária aplicada, determinando-se a reabertura de prazo para apresentação de defesa pelo interessado, em razão de não ter sido oportunizado prazo para apresentação de sua defesa; não sendo acolhido o pleito anterior, requer que seja anulada a multa administrativa aplicada em desfavor do recorrente no processo administrativo de nº 2016-002041; sucessivamente, na hipótese de insucesso dos pedidos prévios, pugna pela redução do valor das sanções pecuniárias para o patamar mínimo previsto no decreto Estadual de nº 14.024/12.	Reunião Virtual 06/09/24 Redistribuir
Relator: Djalma Seixas - SEAGRI/Leandro Neves Hita - SDE	

2.3.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-016379/TEC/AIMU-0315	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 05/07/24
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	1º adiamento
Município: Jaguarari	Reunião Virtual 09/08/24
Fato Gerador: aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, responsável pelo gerenciamento do Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Pilar, pela operação de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, fora das boas práticas de controle da poluição hídrica, pela falta de manutenção adequada e interrupção de parte do sistema de tratamento sem comunicação imediata ao IMA. A infração foi constatada aos vinte e dois dias do mês de maio de 2009, as 15:30h, na ETE do distrito de Pilar, Zona Rural de Jaguarari/BA,	2º adiamento
Do pedido: pugna a recorrente pelo provimento da preliminar arguida para reconhecer a nulidade da decisão recorrida, em razão da flagrante ausência de motivação das decisões administrativas que lhe deram origem, bem como pela falta de correspondência jurídica entre as infrações imputadas a recorrente e a realidade; sucessivamente que o auto de infração em debate seja julgado improcedente, extirpando a penalidade de multa cominada em desfavor da EMBASA, ou ainda, o acaso mantida a decisão recorrida, que seja reduzida a quantia fixada, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	Reunião Virtual 06/09/24 redistribuir
Relator: Gustavo Dias Campos - SEDUR	

2.3.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-009711/TEC/AIMU-0675	Reunião Virtual 18/11/2022
Int.: TOSHIO MARUYA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Redistribuir
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Reunião Virtual 17/08/2023
Município: Mucugê/BA	1º adiamento
Fato Gerador: por queimar resíduos sólidos contaminados, causando efetiva poluição ou degradação ambiental. A infração foi constatada na Fazenda Agropimenta, na Zona Rural de Ibicoara.	Reunião Virtual 21/09/2023 2º adiamento
Do pedido: requer: recebida a presente defesa administrativa, autuada e processada regularmente, pelo princípio da busca da verdade real, autotutela e indisponibilidade do interesse público; declarado insubsistente o auto de infração nº 2016-009711/TEC/AIMU-0675, diante da inocorrência da conduta descrita em seus termos, conforme fundamentação alhures; alternativamente, seja convertido o auto de infração multa em advertência, nos termos da legislação vigente apresentada; ad argumentandum, seja minorado valor da multa estabelecida em seu patamar mínimo, conforme preceitua o Decreto estadual 14.024/2012, sendo certo que o quanto estipulado extrapola os limites da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade; por fim, protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente, mas, não se limitando, documentos novos, relatórios técnicos, perícia e oitiva de testemunhas; requer-se ainda, prazo da Lei para juntada do instrumento de procuração.	Reunião Virtual 19/10/2023 Redistribuir
	Reunião Virtual 05/07/24

Relator: Adriano David de Barros -UFOB / Gustavo Hees - GAMBÁ 2º Relator: Gustavo Dias Campos - SEDUR 1ª Relatora: Osvaldina Rocha - FLORA BRASIL	1º ADIAMENTO Reunião Virtual 09/08/24 2º adiamento Reunião Virtual 06/09/24 redistribuir
--	--

2.3.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2008-015311/TEC/AIMU-0998	Reunião Virtual 18/11/2022
Int.: KLAUS LEHNER	1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Reunião Virtual 17/08/2023
Município: Salvador/BA	1º adiamento
Fato Gerador: por ter descumprido o embargo determinado pelo Auto de Infração em campo DIFIS nº 490/2008. A infração foi constatada no local da obra, situada no loteamento Águas de Jacuípe, Quadra K, Lote 01 – A, Porto de Sauípe Município de Entre Rios, dentro dos limites da Apa Litoral Norte.	Reunião Virtual 21/09/2023 2º adiamento
Do pedido: requer: que seja recebida defesa ora manejada; caso assim não entenda, seja reconhecida a prescrição intercorrente no caso em comento; seja declarada a nulidade do auto de infração de multa nº 2008-015311/TEC/AIMU -0998, pelos fundamentos acima expostos; na hipótese remota de não acolhimento de nenhuma das questões acima mencionadas, seja o auto de infração de embargo temporário julgado improcedente, pelas razões de fato e de direito já expostas; se ainda, assim não entender V.S. ^a , seja resguardado o direito de celebrar Termo de Compromisso, nos termos do art. 292 do Decreto Estadual nº 14.024/2012.	Reunião Virtual 19/10/2023 Redistribuir Reunião Virtual 05/07/24
Relator: Djalma Seixas - SEAGRI/Leandro Neves Hita - SDE 1º Relator: Sergio Bastos – SINPEQ / Roberta Casali - SINDIBRITA	1º adiamento Reunião Virtual 09/08/24 2º adiamento Reunião Virtual 06/09/24 Redistribuir

2.4 Pedido de Vistas na 68ª CT Recursal dia 09/08/2024:

2.4.1DESCRITORES	HISTÓRICO
------------------	-----------

Processo: 2016-015908/TEC/AIMU-1221	Reunião Virtual 18/11/2022
Int.: FIDELIS RODRIGUES DA SILVA	Redistribuído
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Reunião Virtual 17/08/2023 1º adiamento
Município: Juazeiro /BA	Reunião Virtual 21/09/2023 2º adiamento
Fato Gerador: pela criação em cativeiro de 06 (seis) passeiriformes. A infração foi constatada na residência do autuado aos 30/11/2016.	
Do pedido: requer a anulação do auto de infração, visto que não tinha conhecimento que era crime ambiental e que não tem condição de pagar porque vive de salário.	Reunião Virtual 19/10/2023 Redistribuir Reunião Virtual 05/07/24 1º adiamento Reunião Virtual 09/08/24 Conversão da multa em advertência Pedido de vistas de Leila Reunião Virtual 06/09/24 Diligência
Relator: Maurício Paim - SEMA/Regina Uchoa - SEMA	
2º Relator: Djalma Seixas - SEAGRI	
1ª Relatora: Osvaldina Rocha - FLORA BRASIL	

3.0 O que ocorrer: